



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
EDITAL Nº 58/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 de 20/07/2016
TERMO ADITIVO Nº 03/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Aos vinte e nove do mês de julho de 2019, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Tulio Polachini, nº 553, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **EMPRESA UNIÃO BRASIL KARATE - DO SHITORYU KAI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.433.983/0001-07, sediada na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, à Rua Dom Pedro II, nº 2455, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **HAJIME IDE**, brasileiro, viúvo, agricultor, CI/RG nº W222.024-R, CPF/IR nº 865.277.038-72, residente e domiciliado Rua Aurora, nº 02, na cidade de Taiuva - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a Cláusula Sexta, do Contrato Administrativo nº 73/2016, de 11/08/2016, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta "DO PRAZO" do contrato em epigrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 11 de Agosto de 2019 e término no dia 10 de Agosto de 2020, para efeito de prestação dos serviços".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

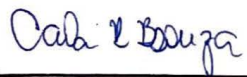
E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 29 de Julho de 2019.


**MUNICÍPIO DE PIRANGI
LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**EMPRESA UNIÃO BRASIL KARATE DO SHITORYU KAI
HAJIME IDE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) 
**Carla Regiane Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9**

2) 
**Silvana Benedita Fancio
RG nº 15.320.084**